



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº. 1.736, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, DE CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica atualizado o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde - ACSs e dos Agentes de Combate a Endemias - ACEs, de conformidade com o teor da Emenda Constitucional 120 de 5/5/2022 e as Portarias GM/MS 1.971 e 2.109 - ambas de 30/06/2022 e de conformidade com os repasses da União, que ora passa de R\$ 1.707,48 para R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022 referentes a eventuais diferenças dos valores já pagos, limitando-se, em todo caso, os pagamentos retroativos ao montante de recursos já repassados pelo governo federal, caso em que o pagamento da diferença retroativa deverá ser feito em cotas proporcionais.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 25 de julho de 2022.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 25/07/2022

**PAULO DE TÁRCIO SILVA**

Secretário Municipal de Administração